



DECRETO Nº 311 DE 24 DE JULHO DE 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 228.497,34 para custeio das ações de enfrentamento da calamidade pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA, Estado do Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto no o art. 167, § 3º da Constituição Federal e nos artigos 41, inciso III, e artigos 40 a 44 da Lei nº 4.3220 de 17 de março de 1964;

Considerando o Decreto Legislativo Federal nº 06/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública sanitária no Brasil;

Considerando a Portaria do Ministério da Cidadania nº 369 de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o Repasse Financeiro Emergencial de recursos Federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no combate ao COVID – 19;

Considerando o disposto no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.787/2020, que reconhece para fins do disposto no artigo nº 65 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a ocorrência de calamidade pública no Município de Salinas da Margarida, em atendimento à solicitação do Prefeito Municipal, através do Ofício AL Nº 2.294/2020, em decorrência do Coronarirus (COVID-19);

Considerando as medidas administrativas já tomadas;

DECRETA

Art.1º.Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 228.497,34 (Duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), que passara a fazer parte do orçamento vigente, destinado ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID – 19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
Mais trabalho, novas conquistas.

Art. 2º Fica aberta novas Ações Orçamentárias, conforme detalhamento a seguir:

0206000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

2.078 - AÇÕES DO COVID- 19 no SUAS para EPI – Portaria nº 369 (R\$ 16.800,00)

Elemento de Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 29	R\$ 16.800,00
---------------------	--------------	---------------------	----------	---------------

2.079 – AÇÕES COMBATE AO COVID-19 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (R\$ 188.100,00)

Elementos de Despesas	3.1.90.04.00	Contratação p/ prazo determinado	Fonte 29	R\$ 7.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 29	R\$ 170.000,00
	3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros – P. Física	Fonte 29	R\$ 5.100,00
	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro – P.J.	Fonte 29	R\$ 6.000,00

2.080 – AÇÕES COMBATE AO COVID-19 – BLOCO DE PROTEÇÃO SUAS ACOLHIMENTO (R\$ 2.400,00)

Elemento de Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 29	R\$ 2.400,00
---------------------	--------------	---------------------	----------	--------------

2.081 – AÇÕES COMBATE AO COVID-19 – BLOCO ÍNDICE DE GESTÃO – IGDBF (R\$ 15.177,15)

Elemento de Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 29	R\$ 15.177,15
---------------------	--------------	---------------------	----------	---------------

2.082 - AÇÕES COMBATE AO COVID – 19 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (R\$ 6.020,19)

Elemento de Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 29	R\$ 6.020,19
---------------------	--------------	---------------------	----------	--------------

TOTAL DOS CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS R\$ 228.497,34

Art. 2º O Crédito Extraordinário aberto na forma do artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos Proveniente do excesso de arrecadação, oriundos de transferência especial FUNDO A FUNDO - SUAS para **Enfrentamento do COVID – 19. – FONTE - 29**



Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salinas da Margarida, 24 de Julho de 2020

WILSON RIBEIRO PEDREIRA

PREFEITO